



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.300 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025 - 08 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 46, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a Execução da Despesa, sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de 2025.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º. A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 5.315, de 19 de dezembro de 2024, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

Artigo 2º. O pagamento de despesas no exercício de 2025, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados:

- I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2025;
- II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
- III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e
- IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS**

Artigo 3º. O Secretário Municipal de Fazenda, poderá desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste Decreto promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º. O Secretário Municipal de Fazenda poderá ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2025 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2025 exceto precatórios obedecerá, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Fazenda, quando do encaminhamento as informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 17 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**ANEXO I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**  
**EXERCÍCIO DE 2025**

(Artigo 8º da LC 101/00)

Despesas Órgão	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												TOTAL	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Câmara Municipal	50.461.934,00	4.205.161,17	4.205.161,17	4.205.161,17	4.205.161,17	4.205.161,17	4.205.161,17	4.205.161,17	4.205.161,17	4.205.161,17	4.205.161,17	4.205.161,17	4.205.161,17	4.205.161,17	50.461.934,00
Procuradoria Geral	15.765.000,00	1.188.680,69	2.152.126,28	1.085.784,03	1.087.689,36	1.172.349,45	1.102.611,48	1.345.320,02	1.255.802,84	1.233.638,74	1.285.216,05	1.328.850,48	1.546.930,38	1.546.930,38	15.765.000,00
Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor	1.407.000,00	104.302,82	192.073,69	96.904,42	97.074,45	104.630,24	98.406,24	120.067,57	112.078,31	110.100,20	114.703,39	118.597,69	138.060,96	138.060,96	1.407.000,00
Guarda Municipal	34.175.000,00	2.533.439,24	4.665.329,21	2.353.737,33	2.357.867,67	2.541.391,89	2.390.215,50	2.916.353,43	2.722.300,17	2.674.253,35	2.786.061,42	2.890.651,15	3.353.999,68	34.175.000,00	34.175.000,00
Fundo Mun. Segurança Pública	620.000,00	45.961,44	84.638,01	42.701,31	42.776,24	46.105,72	43.363,09	52.908,24	49.387,74	48.516,08	50.544,49	52.260,53	60.837,10	620.000,00	620.000,00
Secre. Mun. Governo e Estr.	19.531.000,00	1.447.859,60	2.666.233,93	1.345.160,03	1.347.920,51	1.452.404,52	1.366.007,28	1.666.694,92	1.555.793,55	1.528.334,81	1.592.233,08	1.646.291,08	1.916.466,69	19.531.000,00	19.531.000,00
Controladoria Gerál do Município	2.540.000,00	188.293,66	346.742,83	174.937,61	175.244,58	188.884,72	177.648,78	216.753,12	202.330,43	198.759,43	207.059,38	214.099,60	249.235,85	2.540.000,00	2.540.000,00
Ass. Com.	7.257.000,00	537.971,28	990.674,30	499.811,90	500.688,97	539.660,01	507.557,98	619.282,42	578.075,56	567.872,90	591.615,15	611.701,11	712.088,41	7.257.000,00	7.257.000,00
Fundo Mun. de Defesa Civil	460.500,00	34.137,49	62.864,20	31.716,05	31.771,71	34.244,65	32.207,59	39.297,17	36.682,35	36.034,93	37.541,52	38.616,09	45.186,26	460.500,00	460.500,00
Secre. Mun. de Fazenda	35.000.000,00	2.594.597,61	4.777.952,37	2.410.557,62	2.414.787,67	2.602.742,21	2.447.916,39	2.986.755,52	2.788.017,73	2.738.811,03	2.853.318,21	2.950.191,38	3.434.352,28	35.000.000,00	35.000.000,00
Secre. Mun. de Adm.	38.760.000,00	2.873.331,52	5.291.240,93	2.659.520,38	2.674.204,85	2.882.351,09	2.710.892,55	3.307.618,40	3.087.530,49	3.033.037,59	3.159.846,11	3.267.126,22	3.803.299,82	38.760.000,00	38.760.000,00
Secre. Mun. de Obras	133.867.000,00	9.923.742,80	18.274.575,71	9.219.831,92	9.236.010,87	9.954.694,03	9.362.720,65	11.423.657,20	10.663.530,55	10.475.326,19	10.913.285,97	11.283.807,69	13.135.612,42	133.867.000,00	133.867.000,00
Agencia Mun. De Habitação de Int. Social	18.153.100,00	1.345.714,00	2.478.132,78	1.250.256,82	1.252.453,77	1.349.938,27	1.269.635,31	1.549.110,62	1.446.033,28	1.420.511,73	1.479.902,02	1.530.146,26	1.781.261,15	18.153.100,00	18.153.100,00
Fundo Mun. Habitação Int. Social	2.375.700,00	176.113,87	324.313,76	163.621,76	163.908,89	176.666,70	166.157,57	202.732,43	189.242,68	185.902,67	193.675,09	200.250,56	233.114,02	2.375.700,00	2.375.700,00
Secre. Mun. Agricultura Familiar	8.190.700,00	607.187,73	1.118.136,41	564.118,69	565.108,61	609.093,73	572.861,39	698.960,53	652.451,91	640.936,56	667.733,53	690.403,79	803.707,12	8.190.700,00	8.190.700,00
Fundo Mun. de Eco. Solidária	110.000,00	8.154,45	15.016,42	7.576,04	7.589,33	8.180,05	7.693,45	9.386,95	8.762,34	8.607,69	8.967,57	9.272,03	10.793,68	110.000,00	110.000,00
Secre. Mun. de Desen. Economico	7.136.000,00	529.001,39	974.156,23	491.478,26	492.340,71	530.661,55	499.095,18	608.966,78	568.404,44	581.750,82	601.501,88	700.215,36	7.136.000,00	7.136.000,00	7.136.000,00
Fundo Mun. Turismo	76.000,00	5.633,98	10.374,98	5.234,35	5.243,54	5.651,67	5.315,48	6.485,53	6.053,98	5.947,13	6.195,78	6.406,13	7.457,45	76.000,00	76.000,00
Secr. Mun. Assistencia Social	4.760.000,00	352.855,27	649.801,52	327.835,84	328.411,12	353.972,94	332.916,63	406.198,75	379.170,41	372.478,30	388.051,28	401.226,03	467.071,91	4.760.000,00	4.760.000,00
Fundo Mun. Assistencia Social	32.827.000,00	2.433.510,16	4.481.309,78	2.260.896,43	2.264.693,85	2.441.149,10	2.295.935,75	2.801.320,67	2.614.921,66	2.568.709,95	2.676.167,91	2.767.026,64	3.221.128,05	32.827.000,00	32.827.000,00
Fundo Mun. Criança e Adolescente	878.000,00	65.087,33	119.858,35	60.470,59	60.576,67	65.291,65	61.407,73	74.924,95	69.939,42	68.705,02	71.577,53	74.007,66	86.155,18	878.000,00	878.000,00
REMA-D	173.000,00	12.824,73	23.616,74	11.915,04	11.935,95	12.864,98	12.099,70	14.763,11	13.780,77	13.537,55	14.103,54	14.562,37	16.975,51	173.000,00	173.000,00
Fundo Mun. Investimento	30.000,00	2.223,94	4.095,30	2.066,19	2.069,62	2.230,62	2.098,21	2.560,08	2.389,73	2.347,55	2.445,70	2.528,74	2.943,73	30.000,00	30.000,00
Fundo Mun. Juventude	42.000,00	3.113,52	5.733,54	2.892,67	2.897,75	3.123,29	2.937,50	3.584,11	3.345,62	3.286,57	3.423,98	3.540,23	4.121,22	42.000,00	42.000,00
Fundo Pessoa Idosa	844.000,00	62.556,67	115.216,61	58.128,88	58.230,88	62.763,27	59.029,76	72.023,48	67.231,06	66.044,47	68.855,73	71.141,76	82.816,95	844.000,00	844.000,00
Secr. Mun. de Saude - Fundo Mun. De Saúde	481.322.034,00	35.681.057,10	65.706.678,64	33.150.128,49	33.208.300,31	35.793.062,10	33.663.888,40	41.074.035,55	38.340.981,83	37.664.288,50	39.238.997,85	40.571.203,25	47.229.411,53	481.322.034,00	481.322.034,00
Fundação Saude e Adm.	1.000,00	74,13	138,51	68,87	68,95	74,36	69,94	85,34	79,69	78,25	81,52	84,29	98,12	1.000,00	1.000,00
Secr. Mun. Educação	203.748.500,00	15.104.153,45	27.814.303,66	14.032.789,70	14.057.410,42	15.151.566,31	14.250.265,48	17.387.055,95	16.230.126,58	15.943.675,43	16.610.265,87	17.174.201,92	19.992.689,21	203.748.500,00	203.748.500,00
FUNDEF	290.000.000,00	21.498.094,47	39.688.748,20	19.973.191,72	20.008.240,66	21.565.578,30	20.282.735,77	24.747.402,92	23.100.718,33	22.693.035,71	23.641.779,46	24.444.442,83	28.456.016,62	290.000.000,00	290.000.000,00
FUNED	5.402.137,20	400.467,78	737.461,55	372.061,80	372.714,69	401.724,87	371.828,00	460.996,09	430.321,55	422.726,66	440.400,47	455.352,53	530.061,20	5.402.137,20	5.402.137,20
Secr. Mun. de Serv. Urbanos	165.936.667,71	12.391.110,89	22.652.496,84	11.428.568,54	11.448.623,39	12.339.724,83	11.605.688,23	14.160.350,26	13.216.124,90	12.984.833,61	13.527.717,59	13.986.997,90	16.282.427,73	165.936.667,71	165.936.667,71
Secr. Mun. Planej	26.085.000,00	1.933.716,53	3.560.939,64	1.795.554,16	1.799.706,75	1.939.786,59	1.824.397,11	2.225.986,22	2.077.869,78	2.041.196,74	2.126.537,30	2.198.735,49	2.559.673,68	26.085.000,00	26.085.000,00
Instituto de Meio Ambiente	6.783.000,00	502.933,02	925.967,17	467.166,07	467.985,85	504.411,44	474.406,20	578.833,22	540.317,84	530.781,58	552.973,07	571.747,09	665.577,47	6.783.000,00	6.783.000,00
Fundo Meio Ambiente	1.500.000,00	111.197,04	204.769,39	103.509,61	103.490,94	111.546,09	104.910,70	128.003,81	119.486,47	117.377,62	122.285,07	126.436,77	147.186,53	1.500.000,00	1.500.000,00
Fundo de Urbanização	1.901.000,00	140.923,72	259.517,07	130.927,12	131.157,47	141.360,08	132.956,83	162.223,45	151.429,19	148.756,57	154.975,94	160.237,54	186.534,39	1.901.000,00	1.901.000,00
Fundo Mun. Saneamento	5.900.000,00	437.375,03	805.426,26	406.351,14	407.064,21	438.747,97	412.648,78	503.481,65	469.980,13	461.685,29	480.987,93	497.317,88	578.933,67	5.900.000,00	5.900.000,00
Agencia Mun. de Transporte e Trânsito	27.440.100,00	2.034.171,94	3.745.926,31	1.889.884,06	1.893.200,43	2.040.557,33	1.919.173,44	2.341.624,87	2.185.813,87	2.147.235,68	2.237.039,63	2.312.958,47	2.692.541,98	27.440.100,00	27.440.100,00
Fundo Mun. Transporte e Trânsito	103.000,00	7.635,53	14.060,83	7.093,93	7.106,38	7.659,50	7.203,87	8.789,59	8.204,74	8.059,93	8.396,91	8.681,99	10.106,81	103.000,00	103.000,00
Secr. Mun. de Cultura	6.966.500,00	516.436,12	951.071,29	479.804,28	480.646,24	518.057,25	487.240,27	594.492,35	554.935,01	545.140,77	567.932,61	587.214,52	683.583,29	6.966.500,00	6.966.500,00
Fundo de Ins. Produção Artística e Cultural	307.000,00	22.758,33	41.908,47	21.144,03	21.181,14	22.829,77	21.471,72	26.198,11	24.454,90	24.023,29	25.027,68	26.877,38	30.124,18	307.000,00	307.000,00
Instituto de Previdência Social	232.184.127,00	17.212.125,16	31.696.134,27	15.991.234,77	16.019.296,17	17.266.155,07	16.239.066,55	19.813.634,97	18.495.241,79	18.168.812,83	18.928.434,22	19.571.074,56	22.782.916,64	232.184.127,00	232.184.127

DECRETOS

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2025

Table with columns: Despesa Orgão, Fixação Anual, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, TOTAL. Lists various municipal departments and their budget allocations.

Dourados, 14 de Janeiro de 2025

Antonio Carlos Quequeto
CONTRADOR CRC - MS 007778/O-6

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2025

(Artigo 8º da LC 101/00)

Table with columns: DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS, Categoria Econômica, Previsão Anual, and monthly breakdown (Jan to Dec) under PROGRAMACAO FINANCEIRA.

Dourados, 14 de Janeiro de 2025

Antonio Carlos Quequeto
CONTRADOR CRC - MS 007778/O-6

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2025

(Artigo 13º da LC 101/00)

Table with columns: DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS, Categoria Econômica, Previsão Anual, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, TOTAL.

Dourados, 14 de Janeiro de 2025

Antonio Carlos Quequeto
CONTRADOR CRC - MS 007778/O-6

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 050 de 16 de janeiro de 2025.**

*“Torna sem efeito a exoneração constante no anexo único Decreto “P” nº 1841, de 01 de janeiro de 2025”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração dos servidores constante no anexo único do Decreto “P” nº 1841, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.286 do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 13 de janeiro de 2025

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Anexo do Decreto “P” nº 050, de 16 de janeiro de 2025**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>SEC</b>	<b>NOME DA FUNÇÃO</b>	<b>CAT</b>	<b>NIVEL</b>
EDELDIR DOS SANTOS	SEPLAN	ASSESSOR II	DGA	5
MARCIA APARECIDA DE BRITO	SEPLAN	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3
PEDRO YURI DE OLIVEIRA FRANCA	SEPLAN	ASSESSOR III	DGA	6
TANIA MARA TEODORO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SEMS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4
JAQUELINE SILVA FERNANDES	SEMS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4
IGOR HENRIQUE MATOSO CARAVANTE	SEMS	ASSESSOR III	DGA	6
ROSA MARIA DOLORES ARNAL	AGEHAB	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5
SOLANGE LOPES DOS SANTOS	SEMFAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3

**DECRETO “P” Nº 051 de 17 de janeiro de 2025.**

*“Nomeia servidora na SEMFAZ”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 17 de janeiro de 2025, a servidora Aurea Alves de Lima Barbosa, no cargo de Assessor I, Símbolo DGA-3, lotada Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 052, de 17 de janeiro de 2025.**

*“Retifica o Decreto “P” nº 044, de 15 de janeiro de 2025.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 044, publicado no Diário Oficial Suplementar nº 6299, 16 de janeiro de 2025, publicado em 16 de janeiro de 2025 conforme abaixo:

Onde consta no artigo nº 1º do Decreto nº 044 de 16/01/2025:

<b>SERVIDOR</b>
-----------------

JOAO ALCARA FILHO
-------------------

Passa a constar no artigo nº 1º do Decreto nº044 de 16/01/2025:

<b>SERVIDOR</b>
-----------------

JOAO ALCANTARA FILHO
----------------------

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 53, de 17 de janeiro de 2025.**

*“Revoga Gratificação de Segurança Institucional”.*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogada a Gratificação de Segurança Institucional, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 111, da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 17 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 053 de 17 de janeiro de 2025**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>A PARTIR</b>
WALDENILSON PEREIRA CABRAL	COORDENADOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	GMD	01/01/2025
TERCIO ANTONIO OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	GMD	01/01/2025
RODRIGO ACUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	GMD	01/01/2025
DANIEL LEITE MONTEIRO	AUXILIAR DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	GMD	01/01/2025

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 054 de 17 de janeiro de 2025.****“Exonera servidora na AGETTRAN”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerada, a servidora Gisele da Rosa Marques, do cargo de Diretora de Departamento de Aeroporto, Símbolo DGA-3, lotada Agencia de Transito e Transporte de Dourados-AGETTRAN.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 057, de 17 de janeiro de 2025.****“Exonera servidora – Cristiane Beretta Cossato”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2025, Cristiane Beretta Cossato, do cargo de Profissional do Magisterio Municipal, categoria “B”, nível “P-II”, matrícula funcional Nº 114771369-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 15 de abril de 2024.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 058, de 17 de janeiro de 2025.****“Torna pública a revogação de designação da servidora Claudia Maria dos Santos Ferreira como Secretária de Escola”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando Comunicação Interna nº 23/DRH/SEMED

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica revogada a designação, a partir de 06 de janeiro de 2025, para exercer a função de Secretária de Escola Prefeito Ruy Gomes, Tipologia C, da servidora Claudia Maria dos Santos Ferreira, matrícula funcional nº 114761549-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 17 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 059, de 17 de janeiro de 2025.**

*“Torna pública a revogação de designação da servidora Jeanice Maia Mendes da Silva como Secretária de CEIM”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando Comunicação Interna nº 130/DRH/SEMED

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica revogada a designação, a partir de 16 de janeiro de 2025, para exercer a função de Secretária do CEIM Recanto Raizes, Tipologia D, da servidora Jeanice Maia Mendes da Silva, matrícula funcional nº 114761878-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 17 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 060 de 17 de janeiro de 2025.**

*“Nomeia servidor na SEMS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 20 de janeiro de 2025, o servidor Tiago Antonio dos Santos Faria, no cargo de Assessor Planejamento, Símbolo DGA-4, lotada Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro 2025.

Dourados (MS), 17 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 061, de 17 de janeiro de 2025.**

*“Torna pública a revogação de designação da servidora Sílvia da Rocha Lima como Secretária de CEIM”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando Comunicação Interna nº 141/DRH/SEMED

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica revogada a designação, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a função de Secretária do CEIM Vo Cazuza, Tipologia A, da servidora Sílvia da Rocha Lima, matrícula funcional nº 83261-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 062, de 17 de janeiro de 2025.**

*“Torna pública a revogação de designação da servidora Sandra Regina Tasca da Silva como Secretária de Escola”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando Comunicação Interna nº 86/DRH/SEMED

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica revogada a designação, a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer a função de Secretária de Escola Municipal Joaquim Murtinho, Tipologia C, da servidora Sandra Regina Tasca da Silva, matrícula funcional nº 82701-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 17 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**